



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 154, de
19 de novembro de 1 964.

Dispõe sôbre modificação -
do Plenário da Câmara, ado-
tando-se o sistema de mesas
individuais para os Senho-
res Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a re-
modelação do Plenário, adotando-se o sistema de mesas
individuais para os Senhores Vereadores, mediante a
necessária Concorrência Pública.

§ 1º - O projeto de modificação incluirá, obrigatòriamente,
estudo para localização de tribuna para oradores, sis-
tema de microfones, lugar reservado para imprensa e
funcionários que atendem aos serviços no Plenário.

§ 2º - A modificação proposta deverá atender, inclusive, à
possibilidade de aumento do número de Vereadores à
Câmara e respectivas mesas.

§ 3º - O Edital de Concorrência Pública será publicado até
trinta (30) dias após a vigência desta Resolução.

Artigo 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Reso-
lução, a Mesa da Câmara providenciará a inserção, em
dotação própria do Legislativo, no Orçamento para o
exercício de 1 965, da verba de R\$ 5.000.000,00 (cin-
co milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 19 de novembro de 1 964.

= José Jorge Boueri =
Presidente da Câmara

= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.